EDITAL UAB/UEA Nº. 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CADASTRO DE RESERVA) PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE EXTENSÃO EM FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

A Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitário (PROEX), na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a cadastro de reserva para Bolsista Tutor (a) a distância, para atuar no Curso de Extensão **Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola,** fomentado pelo MEC/SECADI e pela Diretoria de Educação a Distância (DED) e Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como base nas seguintes normativas: Portaria nº 309 CAPES – Brasília, 27 de setembro de 2024; Ofício Circular nº 70/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES – Brasília, 24 de setembro de 2024; Ofício no 016/2024 - NEaD/UAB/UEA – Manaus-AM, 19 de novembro de 2024.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 A seleção objeto deste Edital destina-se a profissionais formados nas áreas de licenciaturas, ciências sociais e ciências humanas, em nível de graduação, com experiência em educação a distância e/ou plataformas digitais. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes,obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei no 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001;

2. DAS VAGAS

2.1 Destina-se a presente seleção para cadastro de reserva de 75 vagas de Tutor a Distância, para atuação prevista no período de abril/2025 a julho/2025, no Curso de Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

2.2 Do total de vagas disponibilizadas, 18 serão reservadas a candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, sendo **3 vagas** para cada perfil.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se concorrerá às vagas de Ampla Concorrência (AC) ou de Ação Afirmativas (AA).

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 Para candidatos autodeclarados negros e pardos, o candidato deverá apresentar o documento de autodeclaração (Anexo III).

3.2 A condição de Indígena será comprovada mediante apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou autodeclaração de pertencimento assinada por liderança local (Anexo IV)

3.3 A condição de Quilombola será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo/a Presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade Quilombola.

3.4 A condição de pessoa transexual, transgênero e travesti deverá ser comprovada por meio de documento de autodeclaração conforme modelo específico disponibilizado no Anexo V.

3.5 A condição de pessoa com deficiência na forma da lei, deverá ser comprovada por meio de laudo médico que ateste a deficiência e o modelo de autodeclaração (Anexo VI)

3.6 As vagas reservadas que, eventualmente, não forem preenchidas, serão redirecionadas para candidatos da Ampla Concorrência.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Desempenharão os selecionados as seguintes atividades:

a) Mediar as comunicações de conteúdos entre o coordenador de tutoria e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades cursistas, conforme cronograma do curso;

c) Apoiar o coordenador de tutoria no desenvolvimento das atividades;

d) Estabelecer contato permanente com os cursistas e mediar as atividades realizadas;

e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos cursistas;

f) Participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação e formações promovidas pela insituição de ensino, UAB e Capes;

g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos cursistas e encaminhar à coordenação de tutoria;

h) Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do coordenador responsável;

i) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas;

j) Registrar no AVA, no prazo determinado pela coordenação, as notas das avaliações dos

cursistas, quando for o caso;

k) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a coordenação do curso;

l) Desenvolver, além das atividades de tutoria acima descritas, outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo coordenador do curso e/ou de tutoria, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

4.2 Caso o tutor opte por não realizar alguma das atividades previstas no edital, a coordenação do curso poderá tomar as medidas necessárias, incluindo o desligamento do tutor das ações e, consequentemente, a suspensão da bolsa.

5. REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Constituem requisitos mínimos para a função oferecida, a serem devidamente comprovados:

a) Possuir título mínimo de graduação em qualquer área de formação. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei no 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001;

b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, inclusive nos fins de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), com planejamento prévio definido pela coordenação do curso.

c) Ter disponibilidade de, obrigatoriamente, participar de Reuniões Pedagógicas *on-line*, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), conforme dias, horários e locais a serem definidos pela coordenação do curso.

d) Ter familiaridade com o uso do computador, acesso a internet, e-mail e WhatsApp;

e) Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaboração para trabalhar em equipe;

f) Residir e comprovar domicílio no Amazonas.

5.2 Além dos requisitos básicos exigidos, há uma tabela de pontuação a qual será utilizada para avaliação do candidato (Anexo II).

6. DA BOLSA

6.1 Função: Tutor(a) Distância.

6.2 Os tutores selecionados que assumirem a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) conforme Portaria

CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 Regime de trabalho: 20 horas semanais a serem desempenhadas por meio de escala previamente definida pelo coordenador de tutoria.

6.4 O período de atuação será de 3 meses a contar do início do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA no ANEXO I deste Edital.

7.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site da UEA(https://forms.gle/pSnpvfERHjGAhHiF6);

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão:

a) Preencher o formulário de inscrição.

b) Anexar os documentos solicitados, em um único documento PDF e na ordem prevista no item 7.7.

7.4 No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto- Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

7.5 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas;

7.6 À UEA fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, e não preenchê-lo de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar documentos comprobatórios.

7.7 Os documentos mencionados no item 7.6 compreendem:

a) Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório da titulação exigida. Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização (podendo estar disponível no histórico, que poderá ser anexado em conjunto ao Diploma);

b) Cópia simples do comprovante de residência atualizado (até 6 meses).

c) Cópia simples da carteira de identidade;

d) CPF (pode ser anexado a cédula de identidade ou a CNH caso conste o número do CPF);

e) Títulos/Documentos que comprovem as experiências dos critérios de análise do Anexo II, conforme item 7.9;

f) Em caso de vagas destinadas às ações afirmativas, comprovantes exigidos no item 3.

7.8 A UEA não se responsabilizará por informações e/ou documentos que não tenham sido submetidos/recebidos, conforme orientações deste edital, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação via internet, congestionamento de linhas de transmissão de dados, documentos incompletos, ilegíveis, incompreensíveis, com validade desatualizada ou que não atendam às normas estabelecidas serão desconsideradas e a inscrição será indeferida.

7.9 Para efeito de comprovação de documentos e experiências, serão aceitos documentos assinados digitalmente pela autoridade competente e pela chefia imediata do setor, coordenação ou Pró-Reitoria responsável, desde que conste o cargo ou função, a área e/ou disciplina, o nível e/ou modalidade de ensino, a vigência, a data de início e, quando se tratar de experiência já concluída, a data de término da atuação profissional e/ou acadêmica e ter um prazo máximo de validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura.

7.10 (A) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á o registro da inscrição com data e horário mais recente.

7.11 A inscrição realizada por outros meios alheios ao exposto neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível será cancelada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos no Anexo II.

8.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com vínculo efetivo ou comissionado com a UEA, Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ou Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC);

b) Candidato com maior tempo de experiência profissional em extensão universitária;

c) Candidato com maior tempo de experiência em educação a distância e/ou tutoria.

8.3 Caso o empate persista após a aplicação dos critérios, será considerada a primeira inscrição submetida ao formulário, levando em conta a data e o horário.

8.4 As listas de classificações dos resultados preliminar e final serão divulgadas no Portal da UEA, por meio do link: https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50 e conforme o cronograma em anexo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo do Resultado Preliminar exclusivamente por meio do e-mail uabextensao@uea.edu.br, em um único documento PDF, devidamente assinado e no prazo previsto no cronograma.

9.2 O recurso deve ser apresentado pelo próprio candidato e deve conter assinatura, além de ser embasado com argumentação que justifique a discordância.

9.3 Os recursos enviados após os prazos estipulados no cronograma ou por outra modalidade de envio, não serão considerados;

9.4 Não serão analisados pedidos de revisão das decisões tomadas em relação aos recursos;

9.5 Recursos cujo teor desrespeitem a UEA, o programa UAB, e seus colaboradores serão rejeitados.

9.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações de atos, retificações, convocações e comunicados relacionados a este Processo Seletivo: https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50.

10.3 A constatação de qualquer inverdade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo, resultará na exclusão do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição. Caso a irregularidade seja identificada após a aprovação, o termo será rescindido.

10.4 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos em acordo com o estabelecido pela Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, contado a partir da data de publicação do Resultado Final.

10.5 **Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade efetiva da instituição** para entrega da documentação comprobatória original ou autenticadas em cartório ou por meio do Gov.br, juntamente com a Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB (Anexo VII) e Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo VIII) na sede do NEaD, localizada no prédio da reitoria da UEA ou por meio do e-mail uabextensao@uea.edu.br para candidatos do interior.

10.6 A aprovação no Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando sua efetivação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à necessidade, interesse e conveniência da administração da UAB/UEA, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

10.7 Todas as publicações, convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados na página oficial de seleção da UAB/UEA:

https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50, em casos excepcionais via e-mail: uabextensao@uea.edu.br.

10.8 Na hipótese de configuração fraudulenta em documentação e/ou declaração de informações, em qualquer momento, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado do processo e perderá o direito à vaga.

10.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Seleção.

10.10 Os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Manaus.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOBREGA RIBI
Data: 28/02/2025 20:23:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NÓBREGA RIBI
Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEA)

ANEXO I

CRONOGRAM

A

Nº	ETAPAS	DATAS
1	Lançamento do Edital	28/02/2025
2	Período de Inscrições	28/02 a 15/03/2025
3	Homologação das Inscrições	17/03/2025
4	Análise dos Documentos	18/03 a 21/03/2025
5	Resultado Preliminar	22/03/2025
6	Recursos ao Resultado Preliminar	23 e 24/03/2025
7	Análise dos Recursos	25/03/2025
8	Resultado Final	26/03/2025
9	Entrega de Documentos pessoais e Formulários Capes (Reitoria da UEA)	27 e 28/03/2025

ANEXO II

PONTUAÇÃ

O

CATEGORIA	PONTUAÇÃO
Graduação (Certificado)	**1 ponto**
Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado (Certificado)	**2 pontos**
Participação em curso de capacitação em tutoria, Educação a Distância e/ou Plataformas Digitais de Educação (Certificado)	**1 ponto por curso** (até 2 cursos)
Experiência profissional em extensão universitária e/ou educação a distância (Declaração de Vínculo)	**2 ponto por experiência** (até 2 experiências)
Vínculo efetivo ou comissionado com a UEA, Semed ou Seduc (Declaração de Vínculo)	**1 ponto**

TOTAL DE PONTOS	10 PONTOS

- Para fins de comprovação, os candidatos devem apresentar os tipos de documentos informados na tabela (Certificado e Declaração) respeitando as normas exigidas no edital.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA NEGRA OU PARDA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo de Tutores da Universidade Aberta do Brasil (Edital Nº 003/2025), venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

( ) Negro (a) ( ) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2ºdo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO INDÍGENA

Eu,_____,
de nacionalidade_____ , nascido (a) em__ /__ /__ no município de____
_____ do Estado_____ do , estado civil_____ ,
portador da identidade nº_____ , expedida em__/__/_____e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº_____, residente e domiciliado na comunidade ou aldeia indígena_____ , do Município de_____, do Estado do Amazonas, me autodeclaro pertencente ao povo_____ ,
para o fim específico de concorrer ao Processo Seletivo para a vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena. Declaro que li todo o conteúdo do Edital e estou ciente que, em caso de informação/declaração falsa, decorrerá no indeferimento de ser inscrito à Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____de_____2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

LIDERANÇA ÍNDIGENA

Nome completo: _____

CPF:_____

RG:_____

_____

Assinatura:_____

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

Eu,_____, CPF _____, pessoa candidata de Tutor(a) a Distância para o curso de extensão Formação em Educação Étnico-Raciais e Escolar Quilombola, para o fim específico de concorrência das vagas das ações afirmativas, minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital Nº 003/2025, mesmo que apurado posteriormente à seleção, esta será cancelada. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, conforme o Decreto no 8.727, de 28 abril de 2016.

_____, ____de_____de 2025.

_____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VI

Pessoa com Deficiência (PcD)

Eu, _____, de nacionalidade_____, nascido (a) em _____/_____/_____ no município de _____ do Estado do_____ , estado civil_____ portador da identidade nº_____ , expedida em _____/_____/_____ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado _____, CEP:_____, na cidade de _____, Estado do _____, me autodeclaro, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas ao Processo Seletivo de Tutoria (UAB/UEA), que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente. Declaro que li todo o conteúdo do Edital Nº 003/2025 e estou ciente que em caso de informação/declaração falsa, decorrerá na inviabilidade de ser selecionado, por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____de_____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato